

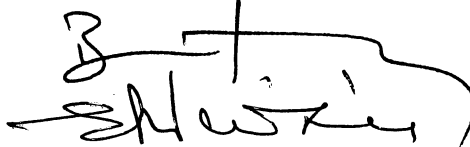


AUXÍLIOS ECONÓMICOS E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA PARA O ANO LECTIVO 2010-2011 – Presente o manual de procedimentos e a calendarização para a apresentação de candidatura aos Auxílios Económicos e à Componente de Apoio à Família para o ano lectivo 2010/2011, em anexo, elaborada pela Chefe da Divisão Sócio Educativa, Dr.ª Anabela Gonçalves. -----

Deliberação – A Câmara delibera aprovar a proposta de procedimentos a adoptar para organização do ano lectivo 2010/2011, no que diz respeito à atribuição de Auxílios Económicos e Componente de Apoio à Família. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----


Eduardo Pazama

Celia Fernandes


Auxílios Económicos e Componente de Apoio à Família

Ano lectivo 2010/2011

Para que os alunos possam, no início do ano lectivo, usufruir dos serviços, compete à DSE organizar o processo anual de candidatura.

A candidatura assume um carácter anual e deverá ser formulada individualmente por cada um dos encarregados de educação, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado pelos serviços da DSE aos Agrupamentos de Escolas/ EB1e JI.

As candidaturas aos Auxílios Económicos - Atribuição de Manuais Escolares, terão de ser entregues dentro do prazo estipulado, sob pena de o aluno ficar impossibilitado de se candidatar no decorrer do ano lectivo correspondente.

No que diz respeito às inscrições nos serviços da Componente de Apoio à Família e ao Serviço de Refeição no 1º CEB, estas poderão ser entregues durante todo o ano lectivo.

Para além do preenchimento do formulário de candidatura, e para que o processo possa ser instruído correctamente, é ainda necessário que os Encarregados de Educação façam prova do seguinte:

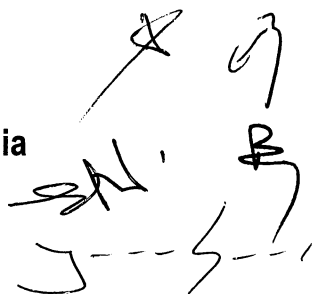
1º CEB: a cada processo deverão ser anexados obrigatoriamente os documentos elencados no Boletim de Candidatura:

Pré-Escolar: a cada processo deverão ser anexados obrigatoriamente os documentos elencados no Boletim de Candidatura.

Para além do preenchimento do formulário, o encarregado de educação deverá ainda assinar o termo de responsabilidade, confirmando a exactidão de todas as informações prestadas e documentação entregue, sendo que falsas declarações implicarão, para além do procedimento legal, a revisão do processo. Em caso de dúvida compete aos serviços do Município desenvolver as diligências adequadas e necessárias ao apuramento da real situação do agregado familiar em causa.

Compete ainda, ao encarregado de educação, no final do ano lectivo, tendo presente uma filosofia de aproveitamento e poupança, entregar os manuais escolares no estabelecimento de educação e ensino, considerando os períodos de vigência dos mesmos definidos pelo Ministério de Educação.

após





CÂMARA MUNICIPAL
Felgueiras
PLANEAMENTO
Divisão Sócio-Educativa

As normas para o cálculo de atribuição dos Auxílios Económicos bem como as mensalidades dos serviços a prestar, serão as definidas na lei vigente.

Copias
[Handwritten signature]

Calendarização

FASES DO PROCESSO	LOCAL	PERÍODO
Apresentação da candidatura	Município de Felgueiras GAM (Edifício Paços do Concelho)	17 de Maio a 18 de Junho 2010 Segunda a Sexta-feira Horário Atendimento do GAM
Análise do processo de candidatura	DSE- Educação	21 a 28 de Junho de 2010
Afixação da lista de resultados	Município de Felgueiras Estabelecimentos de Educação e Ensino	2 de Julho de 2010
Solicitação de esclarecimentos e reclamações	Município de Felgueiras GAM	2 a 8 de Julho de 2010
Apreciação das reclamações	DSE - Educação	8 a 14 de Julho de 2010
Afixação da lista definitiva	Município de Felgueiras Estabelecimentos de Educação e Ensino	15 de Julho de 2010